



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 031, DE 05 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº. 029, de 01 de abril de 2020 que reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no município de Constantina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o art. 17 do Decreto Municipal nº. 029, de 01 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no município de Constantina e dá outras providências, que passam a contar com a seguinte redação:


Art. 17. Ficam autorizados os encontros em igrejas, templos e demais estabelecimentos religiosos, de qualquer doutrina, fé ou credo, com no máximo 30 participantes, observado o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, bem como o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 4º do Decreto Estadual nº. 55.154, de 1º de abril de 2020, no condizente a higienização.

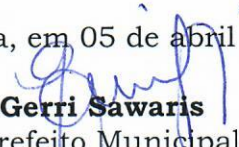
Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2020.


Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **05/04/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/04/2020 a 05/05/2020**.

Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico